

RECEBI O ORIGINAL

Em: 26 / 08 / 2024

*[Assinatura]*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO N.º 085/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza a empresa AMC 007 Incorporadora Ltda, sob CNPJ N.º [REDACTED] / 0 [REDACTED], a executar serviços de desmobilização da caixa de retenção em Área de Preservação Permanente-APP e revegetação da área conforme o PRAD apresentado, no Loteamento Parque Mosaico II, Planalto – Manaus/AM, objeto da Licença de Instalação n.º 066/2024, conforme coordenadas abaixo, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.004743/2024-91, com as restrições/condições:

VÉRTICES	LATITUDE	LONGITUDE
V1	03°03'29.5"	60°03'55.1"
V2	03°03'29.1"	60°03'55.1"
V3	03°03'29.0"	60°03'55.4"
V4	03°03'29.1"	60°03'55.7"
V5	03°03'29.5"	60°03'55.7"
V6	03°03'29.4"	60°03'55.5"
Início dissipador	03°03'29.4"	60°03'56.0"
Fim dissipador	03°03'29.5"	60°03'56.7"

1. Todo material de origem mineral utilizado na construção civil, deverá ser fornecido por empresas licenciadas neste IPAAM;
2. Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/01, e suas alterações;
3. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização/licença;
4. Apresentar semestralmente o relatório de monitoramento do PRAD a este IPAAM.

Validade: 120 dias

Manaus, 26 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@lpaamam  
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**